



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM **A UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, E A EMPRESA **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** - SEI Nº 03105.2022-3.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **G4F Soluções Corporativas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SRTVS, quadra 701, bloco "O", sala 548 – Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, endereço eletrônico: administracao@g4f.com.br, fone/fax: (61) 3773-2000, neste ato representada pelo Senhor **Elmo Toledo Lacerda**, brasileiro, portador do CPF nº ***.001.226-**.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviços de apoio administrativo - Secretaria de Tecnologia da Informação, tendo em vista o que consta no SEI nº 03105.2022-3, considerando o Pregão nº 36/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato nº 22/2020 por **12** (doze) meses, com início em **08/10/2023** e encerramento em **07/10/2024**, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

1.2. Os fundamentos para a celebração do presente Termo Aditivo constam na Decisão da Presidência TRE-MT sob ID nº 0641114, que faz parte integrante deste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 1.929.896,18 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	167806
Elemento de Despesa:	339040.11
Plano Interno:	TIC APOIO
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070299

4.2. Foi emitida em 27/09/2023, Nota de Empenho nº 2023NE00000595, no valor de R\$ 289.484,73 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução do instrumento, neste exercício, conforme autorização contida na Decisão sob ID nº 0641114.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA AO DIREITO À REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual a que fizer jus, nos termos do art. 14, § 3º, da Resolução TRE/MT nº 795/2011, o qual está condicionado a sua aprovação pela CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e *Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato nº 22/2020.*

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 22/2020, acostado ao Processo Administrativo - PAe nº 4.655/2018.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado eletronicamente ou digitalmente e, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Elmo Toledo Lacerda

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

2ª Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **VERA ANA OLIVEIRA DE ARAUJO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 02/10/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0644130** e o código CRC **CC2A5F42**.